

RELATORIO

DO

Inspector da 7.^a região escolar

APRESENTADO

em 1.º de dezembro de 1898.

Inspectoria regional da 7.^a zona escolar, na Cruz Alta, 1.^o de dezembro de 1898.

Cidadão Inspector Geral da Instrução Pública.

Em observancia ao disposto no art. 13, n. 7 do decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, venho trazer este relatório á vossa presença.

Permitti, porém, que, sendo esta a primeira vez que cumpro tão grato dever decorrente da função que exerço pela confiante e honrosa investidura com que se dignou distinguir-me o Governo do Rio Grande do Sul, por acto de 26 de janeiro de 1898, entre em algumas considerações de character geral, antes de occupar-me do assumpto que, propriamente, deve constituir o objecto d'esta exposição despretenciosa.

Ficae certo, entretanto, que nenhuma declamação banal, nenhuma ponderação descabida disputará o logar que a lei expressamente confere, n'este documento, á magna questão do ensino publico, desviando da sua fecunda superintendencia a vossa attenção preciosa.

Na phase presente da civilização, no actual estado da evolução social, em que a educação domestica ainda não póde, infelizmente, prevalecer sobre a instrução publica, viu-se o legislador rio-grandense, ao elaborar o código politico do Estado, na contingencia imperiosa de conservar, entre as attribuições d'este, a de ministrar o ensino primario, livre, leigo e gratuito.

Cumpre indagar, porém, si esse legislador, em face da imperiosidade circumstancial com que deparou na tarefa ingente de instituir o Estado autonomo sem ultrapassar os limites traçados na lei basica da União Federal, soube manter-se na altura da sua transcendente missão e do espirito do seu tempo, moldando por elle a sua obra para que pudesse corresponder plenamente, não só ás conveniencias do momento, como tambem aos altos interesses da

collectividade social na sua marcha incessante para os magnos destinos que lhe estão irrevogavelmente assignalados.

Um breve relancear d'olhos pelas nossas instituições politicas, um exame perfunctorio do conjuncto de leis que presidem á acção do Governo do Rio Grande, a mais rapida observação da nossa actualidade não póde deixar de responder peremptoriamente pela affirmativa.

Deixando já de fallar dos brilhantes resultados que vae colhendo a consagração constitucional da liberdade de ensino, do sabio principio de que não compete ao Estado subsidial-o no seu gráo superior e que se vão tra uzindo pelo advento successivo de empresas privadas, não poderia qualquer observador criterioso de entrar para o senso que directamente influiu na remodelação do ensino primario entre nós, sem promptamente convencer-se de que, n'essa meritoria obra institucional, como em todas, aliás, em que imprimiu o cunho de seu raciocinio superior — pois que necessariamente têm sempre uma origem commum as instituições de cada época, embora com funcções especiaes — o legislador rio-granden- se soube honrar a sabia divisa hoje por toda a parte acceita sem mais rodeios — de conservar, melhorando.

Com effeito, o vigente programma do ensino publico — que é uma das disposições capitaes do decreto que o reorganizou — isento como se acha das superfluidades litterarias e methaphysicas que inçavam os antigos programmas officiaes, sobre proporcionar á infancia contemporanea um methodico conjuncto de noções praticas e reaes que lhe ha de aproveitar futuramente, qualquer que seja o rumo que venha a tomar na vida, lhe offerecerá mais a inestimavel vantagem de disciplinar-lhe a intelligencia para um facil desenvolvimento scientifico e philosophico.

Graças a essa conquista salutar, em que todas as puerilidades que da mente das creanças usurpavam, sob a apparencia enganosa de imprescindivel utilitarismo o logar que deveria ser occupado, de preferencia, por elementos scientificos hierarchicamente dispostos, capazes de fornecer ao individuo, na expressão sensata de um contemporaneo — os recursos indispensaveis para preparar e melhorar a propria existencia no meio da natureza, da familia e da sociedade — o Rio Grande póde orgulhar-se de possuir, hoje, um systema de instrucção publica em que se acha criteriosamente codificado tudo quanto de mais benefico e proveitoso têm produzido a observação, a experiencia e um são raciocinio.

Não é só debaixo do ponto de vista da confecção programmatica que esse systema se torna recommendavel, e longe teriamos

de ir, si foramos a entrar em uma apreciação circumstanciada sobre elle, o que está de todo fóra do nosso proposito n'este momento.

Entretanto, a despeito d'esse conveniente ponto de vista restricto em que nos collocámos, somos irresistivelmente tentados a escrever duas palavras ainda, acerca do modo prescripto no decreto organico que exclusivamente nos occupa n'este introito, para a applicação pratica do programma de ensino.

Determinando no seu art. 6.^o que, „quer nos collegios districtaes, quer nas escolas elementares, será constantemente empregado o methodo intuitivo, servindo o livro apenas de auxiliar“, o decreto citado consagra plenamente a opinião auctorizada dos mais adiantados pedagogistas, que tanto podemos synthesisar nas seguintes palavras de um eminente pensador coevo: „... a funcção dos livros é uma funcção supplementar: os livros constituem um meio indirecto de adquirir conhecimentos para quando faltam os meios directos“, como n'estas outras de um educacionista não menos illustre: „A instrucção em todos os cursos preparatorios deve ser principalmente oral, e exemplificada o mais possivel com subsidio da natureza“.

Uma reflexão, porém, nos acode á mente ao enunciarmos o nosso incondicional apreço pelo systema de ensino com que se acha dotado o Rio Grande do Sul: estará preparado o nosso actual professorado para apprehender a bem cuidada estructura da vigente organização escolar e pôl-a em pratica efficaamente?

Não, — atrevemo-nos nós mesmos a contestar, pelo menos no que é attinente ao magisterio publico da região serrana, e que aliás teve a mesma origem que o magisterio das demais regiões escolares.

Oriundos, na sua mór parte, da deficiente fonte official instituida e alimentada no passado regimen e ainda mantida no vigente por uma transigencia momentanea e que por um conjuncto de circumstancias ponderosas vae-se tornando cada vez mais deslocada dos fins a que se destina, aos membros do magisterio publico fallece, com effeito, a competencia precisa para fazer produzir todos os beneficos e proficuos resultados que se encerram no decreto reorganizando a instrucção primaria do Estado, notadamente na parte em que, instituindo os collegios districtaes, define as suas importantes funcções referentes ao ensino complementar.

E, si é certo pelo lado dos profissionaes d'essa procedencia escasseiam aptidões para um integral desempenho das attribuições que lhes incumbe nas presentes circumstancias do ensino

entre nós, não é menos certo que, pelo outro lado, isto é, da parte dos que entraram para o magisterio sob o imperio de conveniências de occasião, essa escassez sobe de ponto, attingindo, por vezes, proporções verdadeiramente deploraveis.

Estas considerações, entretanto, estão bem longe de exprimir qualquer laivo de desanimo acerca do levantamento do nivel do ensino no Rio Grande onde, não só n'esse ramo de serviço em particular, como nos demais em geral, ha tudo a esperar, já não direi sómente do zelo e do patriotismo característicos da administração publica, mas egualmente da reacção do conjuncto de sabias leis com que fomos dotados sobre os costumes populares, evidentemente já em promissor inicio de melhoria, aos olhos de qualquer investigador.

Pondo termo a esta serie de reflexões de caracter puramente generico e antes de passar a occupar-me de assumptos exclusivamente locais, direi ainda, sempre animado do ardente desejo de ver a decretada reorganisação do ensino corresponder, na pratica, ás rutilas esperanças que ella inspira a todos quantos se interessam pelo engrandecimento intellectual de nossa amada terra, que do escrupulo que presidir, d'ora avante, ao aferimento das habilitações de quem se propuzer a occupar as cadeiras vagas no magisterio publico do Estado, dependerá, em sua maxima parte, o exito completo de tão salutar reforma.

Assim o permittam, — não fallando já de eventuaes conveniências publicas — as impertinentes exigências de campanario, certa ordem de solicitações nem sempre muito confessaveis com que soem assediado aos governos, por melhor intencionados que elles sejam, os que, na sua estreiteza de vistas, não distinguem sinão os resultados immediatos, ainda que acanhados e não raro negativos.

A situação do ensino na 7.^a zona escolar ainda está muito longe de corresponder, não só ás justas aspirações dos habitantes d'esta vasta, uberrima e futura região, como tambem, sem duvida, ao objectivo sempre progressista do solícito Governo do Rio Grande.

Prova irrecusavel d'essa affirmação é o evidente facto de, até ás proximidades do termo d'este anno lectivo, haverem funcionado em toda a zona, por serem as unicas até então providas, menos de uma terça parte das escolas publicas creadas.

Tão sensível desproporção, que collocaria a importante região missioneira em condições inferiores ás demais circumscripções do Estado — si foramos a appellar para a logica vigorosa de uma de-

monstração estatística referente á população e ao ensino — tende, porém, a decrescer, e agora mesmo, por occasião do recente concurso n'essa capital, mais algumas cadeiras foram aqui providas.

Ao todo, são 77 as escolas publicas até agora creadas n'esta zona.

Ora, providas que venham a ser todas ellas, sem descurar-se, ao mesmo tempo, de alguns imprescindiveis detalhes de localisação, muitissimo já se haverá feito no sentido de modificar-se a actual situação do ensino aqui.

Todo o nosso cuidado deve alvejar, principalmente — e nunca o repetirei demasiado — o modo de attender a esse provimento: pois que, comquanto reconheça a necessidade sempre crescente de espalhar escolas em profusão por toda a Serra — aos olhos de cuja infancia se desenrolaram as mais pavorosas scenas da nefanda revolução „federalista“ e cujo porvir de grandeza material já não é difficil distinguir através de multiplos emprehendimentos altamente beneficos devidos á iniciativa particular, jamais desamparada pelo Governo, sempre que para elle appella dentro dos limites do razoavel e do equitativo — não se me apaga da razão o justificado receio dos males que poderiam advir á geração de amanhã, dada a hypothese, que aliás não é de esperar, de se procurar prover á apontada necessidade soffregamente, sem attender aos perniciosos resultados que d'ahi poderiam derivar-se e dos quaes não seria o menos desagradavel o mallogro completo da brilhante reforma de que venho fazendo a apologia.

No decorrer do anno de 1898 percorri toda a 7.ª região, e, conforme verificareis pelo appenso n. 1, rara foi a escola que, — e isto mesmo em consequencia de sua remota situação fóra dos itinerarios que préviamente me tracei e que não poderiam soffrer alterações sem maiores prejuizos para o conjuncto dos trabalhos d'esta inspectoría — deixou de ser por mim visitada e directamente fiscalizada.

Em compensação, porém, relativamente ás aulas localizadas ao alcance de favoraveis meios de locomoção — que aliás tanto rarêam n'esta zona considerada em toda a sua extensão — deixei de circumscrever a minha inspecção ás exigencias legaes, ultrapassando-as no interesse do ensino, sempre que pude fazel-o.

Simultaneamente, a inspecção exerceu-se ainda, em quasi toda parte, por intermedio dos conselhos districtaes.

Não só devido á vigilancia local d'esses conselhos, cuja effi-
cacia a pouco e pouco demonstrada tive occasião de applaudir francamente no meu relatorio semestral, como tambem ás minhas

Inesperadas visitas e constantes e oportunas recommendações escriptas, as aulas publicas da 7.^a região mantiveram-se, á excepção de uma unica, relativamente subordinadas aos preceitos regulamentares, dos quaes, apezar d'isso, um dos mais importantes, c que prescreve o programma a observar nas escolas elementares — com magua o digo — deixou de ser cumprido, em muitas d'ellas, por insufficiencia profissional dos respectivos professores.

Por outro lado, no que diz respeito, entre outros assumptos, aos artigos do Regulamento que tratam da escripta das escolas, ainda não se observa n'ellas a devida ordem, não porque os respectivos preceptores tenham deixado de endereçar-me, n'esse proposito, as suas reclamações e eu haja, a meu turno, me furtado á obrigação de dar-lhes prompto e adequado destino, na fórma do estatuido no art. 43, n. 3 do Regulamento citado, porém sim pelo facto, cuja origem não me cabe indagar, de não terem, até hoje, sido attendidas as citadas reclamações por essa Inspectoria Geral, as quaes foram por mim encampadas em officios que ha tempo pendem de contestação.

Assim tambem o artigo que firma a obrigatoriedade de ensinar-se exclusivamente pelos livros adoptados na fórma da lei está por cumprir integralmente, entre outras causas devido á circumstancia de haverem si'lo tardiamente feitas, este anno, as respectivas remessas ás escolas publicas.

Antes de pôr termo ao presente capitulo, cumpre-me consignar mais que, como as reclamações de que acima me occupo, as que se referiam ao fornecimento de moveis ás escolas — algumas das quaes, desde a sua installação até o presente jamais os receberam — não foram igualmente attendidas por quem de direito, o que faz com que, além de outros inconvenientes d'ahi resultantes e faceis de avaliar, o proprio aspecto de varios d'esses estabelecimentos impressionem de maneira menos digna em relação aos nobres fins que elles se propõem preencher.

D'esses, como de outros assumptos de relevancia não inferior já tratei no meu alludido relatorio semestral, solicitando para elles a vossa attenção e medidas que continúo a aguardar de vossa respeitosa auctoridade.

A' excepção de trez escolas, que são a do sexo feminino da villa de Santo Angelo, a cargo da professora d. Maria Joaquina Farias de Lima, a do sexo masculino, de S. Luiz, dirigida pelo professor Feliciano dos Reis Vianna, e a d'aquelle sexo, de Nonohay, onde tem exercicio a professora d. Belmira Gonçalves Terra,

todas as outras funcionaram regularmente, como podereis de tudo certificar-vos, pelos respectivos appensos.

Com o fim de fazer cessar a segunda excepção, eu proponho a permuta entre os professores Emilio Closs, da cadeira do sexo masculino de S. Xavier, no municipio de S. Luiz, e a do dito Feliciano dos Reis Vianna (vide appenso n. 4), visto como tenho sobejos motivos para julgar que a apontada irregularidade existente na escola d'este professor é tão somente devida á notoria negligencia com que elle cumpre os seus deveres de funcionario, o que é constatado pelo facto de, na propria localidade em que se acha situada a sua aula, em estado de quasi absoluto abandono, existirem outras duas, de character particular, que offerecem o frisante contraste de ter uma crescida frequencia de alumnos.

A maneira accentuadamente incorrecta por que se ha portado a professora de Nonohay motiva, de minha parte, uma proposta devidamente fundamentada, de remoção por conveniencia do serviço publico : como sabeis, d. Belmira Gonçalves Terra, affastada da cadeira mixta de S. Miguel em face das insistentes reclamações que provocára aos habitantes d'aquelle districto pela sua irregular conducta foi, por occasião de reorganisar-se o ensino n'esta região, mandada servir na escola do sexo feminino de Nonohay.

No meu relatorio de agosto já tive ensejo de narrar as transgressões do Regulamento em que incidira essa professora, e fazendo-o concluí vos pedindo, com vivo empenho, que lhe applicasseis as devidas penas, a bem da disciplina, por terem sido as faltas commettidas de natureza a reclamarem legalmente a vossa intervenção repressiva.

Constrange-me ter de allegar agora que, ou seja por não haver sido julgado procedente o meu appello — a despeito da sua criteriosa motivação — ou seja porque a professora que o occasionara é mesmo contumazmente affeita a menosprezar a lei, o que é certo é que ella continúa, até agora, impassivelmente a reincidir nas faltas que já a haviam tornado punivel ante expressas disposições regulamentares.

Reportando-me ao trecho essencial do officio que em data de 27 de setembro ultimo enderecei, a esse respeito, á referida professora, synthetisarei melhor as irregularidades de seu modo de proceder. Dizia-lhe eu ahí :

.....
„Aproveito a oportunidade para vos fazer sentir as constantes irregularidades de vosso proceder como funcionaria do Estado subordinada a esta Inspectoria.

„Com effeito, tanto o Regulamento da Instrucção Publica, como o
„Regimento Interno das Escolas Elementares vos parecem letra morta;
„ta; ao contrario terieis apresentado a esta Inspectoria, em tempo, o
„devido mappa semestral, conforme determina o primeiro, e o respectivo
„quadro do emprego de tempo por dia e hora, como exige o segundo.
„Ainda não é tudo: vossos mappas mensaes para o recebimento de vencimentos
„seguem sempre para a capital, sem o attestado do respectivo presidente
„de Conselho Districtal, e na falta d'este e de seus substitutos immediatos,
„do Inspector da Região. E como si ainda não vos bastassem tantas infracções da lei, effectuastes a
„vossa remoção de S. Miguel para Nonohay, sem que até hoje vos dignasseis
„communical-o a esta Inspectoria.“

Diante do exposto eu vos proponho, como dizia acima, a remoção, a bem do serviço publico, da professora d. Belmira Gonçalves Terra, da cadeira do sexo feminino de Nonohay, no municipio da Palmeira, para a do mesmo sexo da séde da colonia Ijuhy, no municipio da Cruz Alta, para onde indico, abaixo, uma conversão e transferencia de cadeira,

Da remoção proposta resultará, além de outras vantagens que no devido lugar farei resaltar, a de ficar a professora removida sob as vistas quasi immediatas d'esta Inspectoria, o que se não pôde dar presentemente, devido á longiqua situação de Nonohay, em relação a esta séde.

Quanto á escola do sexo feminino da villa de Santo Angelo, me parece não ser inconveniente aguardar mais uma visita minha a esse estabelecimento de ensino, antes de se proceder para com a respectiva professora que, segundo estou informado, é a causante da falta de frequencia legal (vide appenso n. 3) da mencionada aula, de accordo com a solução no caso vertente prescripta pelo Regulamento, salvo, aliás, mais acertada providencia que, não só n'esta como em qualquer das outras circumstancias aqui enunciadas, vos alvitre o vosso lucido criterio.

Prevalecendo-me da faculdade legal que tendes, de propôr annualmente ao Governo a distribuição das escolas pelos municipios, eu venho apontar-vos, na 7.^a Região, algumas ligeiras modificações que mais de perto consultam o interesse publico.

Começarei pelo municipio da Villa Rica, onde a densidade da população, quer no Rincão dos Mellos, quer na colonia, linha 7, logar denominado Barracão, reclama a prompta localisação de duas escolas do sexo masculino.

No municipio da Cruz Alta temos tambem as seguintes modificações a fazer: supprimir a escola dos Buracos, transferir a de Ivahy para Santa Barbara, logar hoje bastante povoado, de regular commercio e onde está situada a estação mais importante do trecho da estrada de ferro de Itararé comprehendido entre esta cidade e a do Passo Fundo, e converter para o sexo feminino e transferir para a séde da colonia Ijuhy a escola do sexo masculino do 4.º districto.

N'esta futura colonia do Estado, que já conta uma avultada população, existe presentemente, não obstante isso, apenas uma escola do sexo masculino, cujo professor, além de assoberbado por uma frequencia de meninos não attingida por nenhuma outra aula d'esta Região, ainda se vê na contingencia de admittir á respectiva matricula, na fórma do Regulamento, um certo numero de meninas, por não haver mais para onde appellar, na localidade.

Parece-me não ser preciso adduzir mais argumentos, para justificar plenamente a indicação que ora deixo lançada.

No municipio do Passo Fundo eu proponho que se transfira a escola do sexo masculino do Bugre Morto para Não-me-toque, logar aquelle mui pouco habitado, ao passo que este se acha actualmente colonizado, com um numero de habitantes já consideravel e que tende a augmentar progressivamente.

Encerrarei o presente capitulo despertando a vossa digna attenção para a prejudicialissima localisação presente da aula mixta de S. Bernardo, no municipio de Santo Angelo.

Estabelecida em um pardieiro velho, sem reunir nenhuma das condições relativamente exigiveis na campanha para accomodar uma escola publica, notadamente mixta, urge remover para um logar mais apropriado aquella cadeira, onde meninos e meninas vivem em uma inevitavel promiscuidade, não só inconveniente ao ensino, como tambem á moral.

Accresce que, em uma tasca contigua á escola, costumam estacionar individuos de má nota e viciosos, que na expansão de sua conducta reprovavel melindram de continuo o pudor das creanças; occorrendo, finalmente, a circumstancia de não existir, em todo S. Bernardo (ou mais propriamente Rondinha, por se achar ahi situada a aula), um unico predio com a capacidade precisa para substituir aquelle outro vantajosamente.

Em vista do exposto e convindo aproveitar os serviços que, melhor localisada, poderá vir a prestar essa cadeira, eu indico a sua transferencia para S. João Mirim, no mesmo municipio.

Com esse acto que, como expuz, as conveniencias do ensino tornam inadiavel, iremos tambem ao encontro dos desejos da população d'aquelle districto, que o reclama instantemente, com o accentuado apoio do zeloso presidente do Conselho Districtal de S. Bernar o, capitão Libindo Pereira Vianna, que não cessa de solicitar-m'o, em suas informações semestraes.

Esse meu dedicado auxiliar, contando desde já com a effectividade da transferencia que vos indico, tão procedentes são os fundamentos d'essa indicação, tomou casa conveniente, em S. João Mirim, para n'ella ser, opportunamente, installada a escola.

As modificações que fazem objecto de anteriores capitulos — permuta, remoção, transferencias, etc. — acham-se todas comprehendidas no appenso n. 4, para que vos digneis tomal-as, em tempo, na consideração devida.

O serviço de estatística, que eu ensaiára no primeiro semestre, lutando com varias difficuldades — das quaes, como se sabe, não é amais superavel a accentuada negação existente até da parte de proprios funcionarios para n'ella collaborar — apresenta agora um exito bastante satisfactorio, como tereis occasião de certificar-vos, examinando os quadros em branco que em meados do mez proximo findo recebi d'essa Inspectoria para aquelle fim e que, devidamente trabalhados, formam os annexos ns. 2 e 3.

Attendendo não só á importancia do papel que a estatística representa contemporaneamente, no character de subsidiaria da sciencia e que já mereceu especial menção no meu ultimo relatório, como tambem ás suggestões do proprio dever, não tenho poupado esforços no sentido de evitar que a 7.^a zona escolar do Estado se erija, por qualquer fórma, em obstaculo á boa marcha d'esse ramo de serviço da administração publica.

Constitue o 5.^o appenso d'este relatório o orçamento de que falla o n. 9 do art. 41 do Regulamento.

Assim tambem encontrareis, conjunctamente, os mappas annuaes dos professores, inventarios das existencias das escolas, notas de fornecimentos de livros, etc.

Em observancia ao que dispõe o Regimento Interno das Escolas Elementares, no seu art. 16, marquei dia para se effectuarem os exames finaes nas aulas publicas d'esta Região, de modo que, o mais tardar a 13 de corrente, deverão elles estar concluidos.

Apraz-me referir, que, n'esta séde, por iniciativa do operoso e intelligente cidadão Gabriel Bastos, muito digno presidente do Conselho Districtal, promove-se activamente a obtenção de meios para se conferirem premios aos alumnos dos collegios publicos que mais se distinguirem nos exames. E desde já se cogita da realisação, no anno vindouro, de festas infantis, cujas vantagens me escuso de repetir aqui, tão evidentemente ellas resaltam ás vistas de todos, além de ser, pelo Regimento, facultativo a quem de direito promovel-as.

Desvanço-me de poder affirmar-vos que, quer secundando a iniciativa consignada, quer agindo por conta propria — como se dá relativamente a Villa Rica, onde, a exclusivas expensas minhas, institui o premio „Incentivo“ para galardoar a alumna que mais se salientar nos exames da escola da distincta professora d. Elisa Graciana de Miranda Soares — hei alentado sem vacillações esse bello movimento que em minha Região começa a operar-se, como um agradável symptoma do interesse que, sob o influxo salutar da nova lei do ensino, vae despertando no seio da sociedade o importante problema da instrucção popular.

Confiado no vosso ininterrupto devotamento pela causa que ambos servimos, cada qual na sua esphera de acção, me animo a solicitar-vos empenheis os vossos bons officios junto aos poderes publicos do Rio Grande para que se converta em benefico facto, no anno que se approxima, a creação dos collegios districtaes a que se refere o Regulamento vigente.

Complemento indispensável da reforma do ensino, a fundação d'esses collegios impõe-se indeclinavelmente, quando mais não seja, com o fim de servir o momentoso objectivo de quantos os procurem por se proporem a entrar para o magisterio publico, infelizmente ainda tão pobre de professores: proporcionar uma aquisição segura e amplamente accessivel dos conhecimentos que a lei exige aos que concorrem ao provimento effectivo das escolas elementares.

O illustre sr. Presidente do Estado, na sua recente mensagem á Assembléa dos Representantes, declarou „nutrir a fundada „esperança de tornar effectiva, em começo do anno vindouro, a „applaudida creação de tão uteis institutos de ensino.“

Alimentando a mesma esperança, eu faço os mais arduos votos para que ella se crystalise em realidade bemfazeja e que esta séde não seja das ultimas a gozar dos resultados fructuosos d'essa almejada conversão.

Como sabeis, o municipio da Cruz Alta, pelos seus orgams mais auctorisados, está expontaneamente prompto, desde muito, a concorrer materialmente para a consecução d'esse melhoramento que, como esta Inspectoria, elle reputa de decidida transcendencia.

Antes de concluir, cidadão Inspector Geral, permitti que eu deixe registrado n'esta synthese, tão desprovida de valor quanto o foi a actividade que pude desenvolver em beneficio do ensino na zona generosamente confiada á minha guarda, um sincero e profundo voto de louvor aos membros do magisterio que mais se tornaram dignos do meu apreço no anno prestes a expirar.

Operarios obscuros da civilisação rio-grandense para quem, póde-se dizer, não foram creados os gozos da sociedade e sim uma das suas mais fatigantes carreiras; tendo de agir em um meio ainda fortemente saturado de prejuizos de toda sorte que mais difficil fazem a já de si ardua missão do professor publico, sobremaneira desconfortante se tornaria a situação d'esses nossos dignos patricios, si não nos apressassemos a proclamar, sem refoelhos, os seus reaes merecimentos, nós, a quem mais de perto incumbe, pela natureza de nossas funcções, aferil-os e julgal-os.

Cumpro, pois, o agradavel dever de recommendar ao vosso distincto acatamento, como uma homenagem legitima, ainda que sem ruido prestada aos mais distinctos educacionistas da juventude da Serra, os seguintes professores publicos:

Graciano Teixeira de Andrade.

Odorico Alvaro Xavier.

D. Elisa Graciana de Miranda Soares.

D. Anna Luiza Ferrão.

João Candido Maia,

Inspector da 7.^a Região Escolar.